



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO N° 4348, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga o Decreto nº 4346 de 28 de novembro de 2025 e nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo e dá providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS, do Município de Paraibuna, sendo:

I – TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Gabinete da Prefeita Municipal

Titular: Jônatas Oliveira de Almeida

Suplente: Rafael Ribeiro

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Departamento Municipal de Saúde

Titular: William Ricardo da Silva

Suplente: Valdir Santos Oliveira

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Carlos Roberto Ferreira

Suplente: Valdecir Antunes

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação de Moradores e Amigos de Bairro e / ou Associação Comercial e Industrial

Titular: Manoel Messias de Mello Montes

Suplente: José Joaquim Ramos de Almeida

V – ENTIDADES TÉCNICAS

Associação dos Engenheiros e Arquitetos ou OAB

Titular: Aline Roberta de Andrade Prado Oliveira

Suplente: Rodrigo de Gusmão Santos

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ONGs ligadas às questões de saneamento

Prejudicado.

VII - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

PROCON e/ou Conselho de Defesa do Consumidor

Titular: Thomaz Vieira da Silva

Suplente: Fabrício Pereira de Melo

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico de Paraibuna presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir de 28 de novembro de 2025, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 4.105, de 14 de novembro de 2023 e 4.346 de 28 de novembro de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete

Processo SEI nº 353560641300015128/2025-69



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 01/12/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 01/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667136** e o código CRC **84F17016**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00015128/2025-69

SEI nº 0667136